MURAL P.M.X
ENTRADA: 13/06/13
SAÍDA: 13/07/13

LEI Nº 1600, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), nas Secretarias de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e Planejamento.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elementos de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 13.400,00
Órgão	**09**	**Secretaria de Planejamento**	
Proj/Ativ	2067	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**	
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria	
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.400,00
Órgão	**09**	**Secretaria de Planejamento**	
Proj/Ativ	2067	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

LEI Nº 1600, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de junho de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração